

COMUNICADO PREGÃO 04/2021

Prezado licitante,

As atividades de retorno presencial seguem as determinações da Portaria GR no 7670, de 12/08/2021, alterada pela Portaria GR no 7671, de 19/08/2021. As diretrizes a seguir elencadas foram elaboradas pela Comissão Assessora da Reitoria, constituída por Portaria do Reitor de 12/08/2021, ouvidos os diferentes segmentos da Universidade, incluindo dirigentes, servidores técnico-administrativos e entidades estudantis e sindicais. Destaca-se:

4. Passaporte da Vacina:

4.1. Recomenda-se a todas Unidades/órgãos da USP que afixem aviso chamativo em todas as portarias dos seus respectivos prédios, comunicando ao público interno e externo que somente poderão ter acesso àquela repartição as pessoas que apresentarem comprovante de vacinação;

4.2. Considerar-se-á “comprovante de vacinação”:

- a) o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
- b) o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
- c) o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
- d) eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público;

Fica esclarecido, portanto, que a apresentação do passaporte da vacina contendo pelo menos a primeira dose é de **cunho obrigatório para a vistoria e para a participação no certame.**